



LEI 6.080

De 28 de agosto de 2025

PROJETO DE LEI Nº 76/2025 - E

De 19 de agosto de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6148/2025, de 26/8/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.741.359,03 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(13558) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 1.000.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: APS – Incremento Temporário

(488) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 2.701.359,03
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

(479) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 440.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

(211) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.080/2025

(213) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00R\$ 2.500.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

TOTAL:R\$ 6.741.359,03

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais) conforme Resolução SS 126 de 2025 destinado ao APS – Incremento Temporário;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais) conforme Portaria GM/MS 7423 de 2025 destinado ao Contrato de Gestão;

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00
(dois milhões de reais) conforme Portaria GM/MS 7646 de 2025 destinado ao Contrato de Gestão;

IV – excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.359,03
(duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) conforme Portaria GM/MS 6464 de 2024 destinado ao Contrato de Gestão;

V – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.600.000,00
(dois milhões e seiscentos mil reais) referente ao Plano de Trabalho do convênio firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo destinado ao Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual;

VI – anulação das seguintes dotações:

(374) 01.09.07.10.301.0047.2595.3.3.90.39.00R\$ 150.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislação Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 09/2025 – Saúde da Gestante

(462) 01.09.10.10.301.0047.2575.3.3.90.39.00R\$ 290.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislação Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LDO 20/2025 – Programa Implantação do Serviço de Verificação de Óbitos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.080/2025

TOTAL:R\$ 6.741.359,03

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/8/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 28 de agosto de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 25ª Sessão Extraordinária de 26/8/2025**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08E4-2ABE-9E11-BD2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 28/08/2025 10:43:10
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/08E4-2ABE-9E11-BD2D>